



PROJETO DE LEI Nº 016/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 29/10/2024

Às 11 h 59 min.

[Assinatura]
Assinatura

A Prefeita Municipal de Ereré (CE), Sra. Emanuelle Gomes Martins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ereré-Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a SUPLEMENTAR ao Orçamento Municipal do Exercício de 2024, no valor de R\$ 1.070.000,00 (Um Milhão e Setenta Mil Reais), necessários à execução de despesa com folha de pagamento, obrigações patronais prestações de serviços jurídicos, prestações de serviços físicos, aquisição de material de consumo e aquisição de equipamento, na forma da especificação abaixo:

05.01		SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	
12.122.1205.2.008.0000	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100100	150.000,00
-----	TOTAL FONTE 1500100100		150.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		150.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		150.000,00

1500100100 - - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

05.02		FUNDEB	
12.361.1205.2.023.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1540000000	200.000,00
-----	TOTAL FONTE 1540000000		200.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		200.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		200.000,00

1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

[Assinatura]



05.02	FUNDEB		
12.365.1201.2.024.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	<u>Material de Consumo</u>	1600000000	100.000,00
-----	TOTAL FONTE 1600000000		100.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		100.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		100.000,00

1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10.301.1002.2.033.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO		
3.3.90.30.00	<u>Material de Consumo</u>	1600000000	200.000,00
-----	TOTAL FONTE 1600000000		200.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		200.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		200.000,00

1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10.122.1015.2.032.0000	CASA DE APOIO: MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO		
3.3.90.30.00	<u>Material de Consumo</u>	1500100200	50.000,00
-----	TOTAL FONTE 1500100200		50.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		50.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		50.000,00

1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

07.01	SEC DE INFRA-ESTRUTURA E DES.URBBANO		
04.122.0402.2.038.0000	FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
3.3.90.30.00	<u>Material de Consumo</u>	1500000000	200.000,00
3.3.90.39.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</u>	1500000000	100.000,00
-----	TOTAL FONTE 1500000000		300.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		300.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		300.000,00

1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Yelbertino

08.01	SEC. DE AGRIC. PECUARIA REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
04.122.0402.2.042.0000	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA REC HID E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150000000	50.000,00
-----	TOTAL FONTE 150000000		50.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		50.000,00
-----	TOTAL GERAL POR U.O.		50.000,00

150000000 - Recursos não vinculados de impostos.

10.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
13.392.1303.2.067.0000	FUNCIONAMENTO DAS ATIVID DA SEC DE CULTURA E TURISMO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150000000	20.000,00
-----	TOTAL FONTE 150000000		20.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		20.000,00
-----	TOTAL GERAL POR U.O.		20.000,00

150000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à Suplementação, correrão à conta da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ **1.070.000,00 (Um Milhão e Setenta Mil Reais)**, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

05.02	FUNDEB		
12.361.1205.1.005.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E.F. - FUNDEB 30%		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1543000000	150.000,00
-----	TOTAL FONTE 1543000000		150.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		150.000,00
-----	TOTAL GERAL POR U.O.		150.000,00

1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR

05.02	FUNDEB		
12.365.1202.1.006.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1543000000	130.000,00
-----	TOTAL FONTE 1543000000		130.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		130.000,00
-----	TOTAL GERAL POR U.O.		130.000,00

1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR

gabriel

05.02		FUNDEB	
12.361.1205.2.023.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1542000000	100.000,00
-----	TOTAL FONTE 1542000000		100.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		100.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		100.000,00

1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

05.02		FUNDEB	
10.301.1002.2.033.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1600000000	75.000,00
-----	TOTAL FONTE 1600000000		75.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		75.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		75.000,00

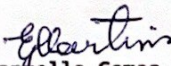
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

06.02		FUNDEB	
10.302.1007.2.035.0000	FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1601000000	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500100200	15.000,00
		1632000000	200.000,00
		1631000000	350.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		615.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		615.000,00

Art. 3º. Através de Decreto, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações, até o limite disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 476/2023 (LOA/2024), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de outras dotações vigentes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei Entrará Vigor a partir da sua Publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Erere/CE, 29 de Outubro de 2024


 Emanuelle Gomes Martins
 Prefeita Municipal